# LEI Nº. 6.187 DE 14/03/2018

## "AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO EVENTO "TAÇA SANTA CATARINA BOLÃO 23 MASCULINO", AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representarem o Município de Canoinhas na **"Taça Santa Catarina Bolão 23 Masculino"**, que será realizada na cidade de Arroio Trinta no Estado de Santa Catarina, de 22 a 25 de março de 2018, os atletas abaixo nominados:

a) Alvacir José Wendt
b) Douglas Leimar Wendt
c) Edson Marciel Lanke
d) Felipe Eduardo Flenik
e) Jackson Lúcio Wendt
f) Jailson Alves Ribeiro
g) José Roberto Krzesinski Filho
h) Ricardo Erhardt
i) Marcelo Erhardt
j) Mauro Cesar Bechel
k) Moacir Scheuer
l) Tiago Erhardt
m) Tiago Luis Paulo
n) Walter Rolf Prust
o) Wilson Alex Cornelsen Fernandes
p) Márcio Urbanek
q) Ilmar Edmundo Froelich
r) Dimas de Assis Bauer
s) Claus Baumgartel
t) Norberto Hackbarth

**Parágrafo Único:** A delegação será chefiada pelo servidor Gestor de Esportes Jocimar Jubanski.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas dos representantes, de 22 a 25 de março de 2018, conforme os valores a seguir:

Despesas com Alimentação: até o valor de R$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias– Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento